



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

RESPOSTA

PROCESSO n.º 0009.178492/2019-86

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 213/2019

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades deste DER-RO.

RESPOSTA QUANTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento da empresa **LIBREMAC AMBIENTAL IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, encaminhado no dia 04/09/2019, via email a Equipe de Licitação SUPEL-BETA conforme id n.º 7689695, esclareceremos a previsão instrumental a seguir.

QUESTIONAMENTO:

"Na descrição requer que atenda "todas as exigências do CONAMA", porém não conseguimos identificar qual a relação das normas com a CAÇAMBA BASCULANTE, se existe uma norma específica a mesma não esta descrita em edital; e não conseguimos encontrar uma que se encaixe com a fabricação da caçamba basculante. Por favor, esclarecer quais são as normas e qual a aplicação das normas no caso da fabricação da basculante."

RESPOSTA:

Esclarecemos que, a referida exigência na descrição técnica se deve ao [Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores \(Proconve\)](#), criado pela [Resolução Conama](#) que estabelece limite sobre as emissões de gases em todos os tipos de veículos e os procedimentos de fiscalização pelos órgãos competentes.

Estas resoluções trazem os valores máximos de emissão de poluentes que podem ser emitidos pelos veículos. Desta forma, para que seja concedida a licença para comercialização de um determinado modelo de veículo no Brasil, seja ele produzido aqui ou importado, este modelo deve passar por um ensaio de emissão, em um laboratório credenciado pelo IBAMA e em condições controladas, no qual é feita a medição das emissões e constatado se este modelo atende aos

limites estabelecidos nas resoluções vigentes.

A cada nova fase se limita mais a quantidade de poluente que pode ser emitida, assim os veículos mais novos emitem uma quantidade muito menor de poluente, e com a renovação natural que ocorre na frota (sucateamento, veículos que deixam de circular por falta de peças, etc) tem-se que a soma dos poluentes emitidos tem diminuído ao longo dos anos. Atualmente encontra-se em vigência as Resoluções nº 403 de 11 de novembro de 2008, nº 666 de 18 de maio de 2017 e nº 490 de 16 de Novembro de 2018.

Porto Velho, 05 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 06/09/2019, às 08:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR JOSE DA SILVA**, **Gerente**, em 06/09/2019, às 10:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7695682** e o código CRC **A385837B**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.384756/2019-12

SEI nº 7695682

RE: Esclarecimento**CPL BETA SUPEL RO**

Seg, 09/09/2019 09:38

Para: comercial1@libremac.com.br <comercial1@libremac.com.br> 1 anexos (220 KB)

SEI_ABC - 7695682 - Resposta.pdf;

Bom dia Sr. Licitante,

Segue anexo resposta ao vosso pedido de Esclarecimento ao PE 213/2019, cujo objeto é: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades do DER-RO.**

Solicitamos que ateste o recebimento.

Att.,

Lucas Barros
Equipe Beta/SUPEL
(69) 3212-9268

De: comercial1@libremac.com.br <comercial1@libremac.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 4 de setembro de 2019 11:43**Para:** cplms2011@hotmail.com <cplms2011@hotmail.com>**Cc:** André Malfatti <andre@libremac.com.br>**Assunto:** Esclarecimento

Bom dia!

Segue em anexo a solicitação de esclarecimento referente a normas do CONAMA requisitados em edital.

Por gentileza confirmar recebimento.

David Dal Molin
Executivo De Vendas/Consultor De Licitações
Contato: +55 48 3466-6005
@daviddalmolin (IG, FB, Twitter)





Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

RESPOSTA

PROCESSO N.º N.º 0009.178492/2019-86/DER/RO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 213/2019

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades deste DER-RO

RESPOSTA REFERENTE AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção a Impugnação da empresa **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, encaminhado no dia 10/09/2019, via email a Equipe BETA/SUPEL/RO, conforme id n.º 7795518, o qual questiona o prazo de entrega, esclareceremos a previsão instrumental a seguir.

I - DA ALTERAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA

A empresa solicita a prorrogação do prazo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias, estabelecido no item 9 do Termo de Referência - Anexo I do Edital para 120 (cento e vinte) dias.

Neste sentido, informamos que, o prazo estipulado por este Departamento se mostra razoável e suficiente para os fornecedores efetuarem a entrega do objeto a ser licitado.

Ademais, é necessário o cumprimento da entrega dos veículos no prazo estabelecido para que este Departamento possa oferecer subsídios à fiscalização de obras nos Municípios do Estado de Rondônia que foi assumida pelo Governo do Estado para execução através de administração direta com veículos, equipamentos e servidores do próprio DER-RO, o qual a ampliação da frota contribuirá para a melhoria das ações de responsabilidade desta Autarquia, sendo imprescindível a aquisição destes veículos para a realização dos trabalhos em andamento nas frentes de serviços deste departamento ao longo das rodovias no Estado de Rondônia.

Portanto não assiste razão aos questionamentos da empresa **DE NIGRIS DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA**, permanecendo os termos do instrumento convocatório inalterados.

Atenciosamente,

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR JOSE DA SILVA**, **Gerente**, em 12/09/2019, às 10:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7821175** e o código CRC **18D7FE6F**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.384756/2019-12

SEI nº 7821175



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

RESPOSTA

PROCESSO n.º 0009.178492/2019-86

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 213/2019

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades deste DER-RO.

RESPOSTA QUANTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento de ERIC PRIEIRA - SALES HHIB, encaminhado no dia 10/09/2019, via email a Equipe de Licitação SUPELBETA conforme id n.º 7800553, esclareceremos a previsão instrumental a seguir.

QUESTIONAMENTO:

"Item 3

Dúvida: No termo de referência do edital é solicitado "Raio de rotação na traseira da máquina, máximo de 2.800mm". Gostaríamos de solicitar esclarecimentos se será aceito medida superior a 2.800mm, como o da nossa máquina R220LC-9 que possui 2.830mm. Esta diferença não gera impacto técnico. Além disso, muitos fabricantes oferecem medida superior como Volvo, Caterpillar e John Deere. Ao aceitar propostas com "Raio de rotação na traseira da máquina, máximo de 2.850mm", a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES angirá reduções de preços significativas ao certame, pois permitirá a entrada de licitantes importantes à disputa."

RESPOSTA:

Informamos que, a solicitação da empresa em questão não pode prosperar tendo em vista que, o referido item foi objeto de análise e adequação por este Departamento através do Adendo id n.º 7096738, o qual a descrição retificada atenderá satisfatoriamente as demandas da Autarquia.

Ademais, ao analisar o mercado consumidor, verificou-se que possui mais de 03 empresas fornecedoras que atendem a demanda técnica solicitada conforme a retificação acima citada, sendo que tal afirmativa poderá ser corroborada através do Quadro Estimativo de Preços elaborado pela Gerência

de Pesquisa e Análise de Preços - SUPEL-GEGEAP , devidamente publicado nos meios de comunicações oficiais, Sistema Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e site da SUPEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/>).

QUESTIONAMENTO:

"Item 4

Dúvida 1: *O que o órgão considerar máquina de acordo com as normas do CONTRAN?"*

RESPOSTA: Informamos que, as empresas deverão obedecer as regras estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, no que diz respeito as características e especificações técnicas dos sistemas de sinalização, iluminação e seus dispositivos aplicáveis nos veículos e equipamentos ofertados.

QUESTIONAMENTO:

"Item 4

Dúvida 2: *O edital exige no termo de referência "sistema hidráulico com bombas de pistões axiais e fluxo variável". Gostaríamos de solicitar esclarecimentos se será aceito "sistema hidráulico com bombas de pistões axiais e fluxo fixo". Ambos os sistemas são oferecidos no mercado de máquinas e equipamentos de construção e não há impacto técnico e/ou operacional ao diferenciá-los. Komatsu, Case, JCB, Hyundai e outros fabricantes possuem máquina com sistema hidráulico com bombas de pistões axiais e fluxo fixo. Ao aceitar propostas com este tipo de sistema hidráulico, a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES angirá reduções de preços significativas ao certame, pois permitirá a entrada de licitantes importantes à disputa."*

RESPOSTA:

O questionamento acima não poderá prosperar tendo vista que, as bombas de pistões axiais com fluxo variável são utilizadas nas máquinas de terraplanagem e agrícolas por proverem um fluxo mais constante, permitir mais pressão e possibilitarem o controle eletrônico de fluxo, permitindo maior sensibilidade e potência nas operações.

Uma das características das bombas de pistões é exatamente possuir "fluxo variável", o que ocorre mediante a simples variação na inclinação da placa de deslizamento.

Além disso, o fluxo variável é essencial por permitir que o implemento frontal, no caso de pás carregadeiras, seja utilizado/movimentado ao mesmo tempo que o sistema de direção é atuado, permitindo maior produtividade e, principalmente, segurança nas operações. Ou seja, a bomba hidráulica de pistões axiais com fluxo variável permite uma operação conforme a carga necessária, sem descuidar da segurança.

Devido a essas características, tal sistema é essencial para um melhor desempenho dos equipamentos como pás carregadeiras, escavadeiras hidráulicas, motoniveladoras e outros.

Informamos ainda que, o referido item foi objeto de análise e adequação por este Departamento através do Adendo id n.º 7096738, o qual a descrição retificada atenderá satisfatoriamente as demandas da Autarquia.

Ademais, ao analisar o mercado consumidor, verificou-se que possui mais de 03 empresas fornecedoras que atendem a demanda técnica solicitada conforme a retificação acima citada, sendo que tal afirmativa poderá ser corroborada através do Quadro Estimativo de Preços elaborado pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços - SUPEL-GEGEAP, devidamente publicado nos meios de comunicações oficiais, Sistema Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e site da SUPEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/>).

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 11/09/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR JOSE DA SILVA**, **Gerente**, em 12/09/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7821502** e o código CRC **D66BA780**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.384756/2019-12

SEI nº 7821502



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

RESPOSTA

PROCESSO n.º 0009.178492/2019-86

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 213/2019

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades deste DER-RO.

RESPOSTA QUANTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento de **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS**, encaminhado no dia 11/09/2019, via email a Equipe de Licitação SUPEL-BETA conforme id n.º 7819767, esclareceremos a previsão instrumental a seguir.

QUESTIONAMENTO:

"Por gentileza gostaria de um esclarecimento com relação ao significado do "ATENDIMENTO ON SITE". O que seria esse atendimento on site ??

Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / **atendimento on site.**"

RESPOSTA:

O *atendimento on-site* ocorre quando há intervenção direta (imediata ou programada) no equipamento/veículo do cliente. Neste caso a empresa participante do certame que vier a fornecer esse tipo de assistência, deverá encaminhar um técnico ao local onde estiver o objeto para proceder com a referida prestação de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório.

Atenciosamente,

Porto Velho, 11 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**,



Diretor(a) Adjunto(a), em 11/09/2019, às 20:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR JOSE DA SILVA, Gerente**, em 12/09/2019, às 10:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7821600** e o código CRC **BD679D92**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.384756/2019-12

SEI nº 7821600



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

RESPOSTA

PROCESSO n.º 0009.178492/2019-86

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 213/2019

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades deste DER-RO.

RESPOSTA QUANTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento de **CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, encaminhado no dia 12/09/2019, via email a Equipe de Licitação SUPEL-BETA conforme id n.º 7844125, esclareceremos a previsão instrumental a seguir.

QUESTIONAMENTO:

" (...) O edital de pregão eletrônico n.º 213/2019, bem como anexos, traz a seguinte exigência: "assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site."

Por se tratar de cláusula restritiva, questionamos:

É possível que a empresa licitante apresente apenas 1 posto físico no Estado de Rondônia, ao invés de 2, e independentemente de ser na capital ou no interior?"

RESPOSTA:

A exigência no que diz respeito a apresentação de assistência técnica é requisito proporcional e fundamental à necessidade da prestação dos serviços, haja vista que, este Departamento possui obras por ordem da Administração Direta, tendo Residências Regionais na capital e interior do Estado, para atender as demandas de suportes técnicos dos equipamentos, logo imprescindível na solução de prováveis problemas técnicos.

Não seria vantajoso para a esta administração que a demanda técnica

seja somente na capital ou interior do Estado, uma vez que necessita de suporte técnico tanto na capital como no interior do Estado de forma a atender satisfatoriamente as 15 Residências Regionais (Ariquemes, Colorado D' Oeste, Ouro Preto D' Oeste, Cacoal, Rolim de Moura, Machadinho D' Oeste, Alvorada D' Oeste, Ji-Paraná, Vilhena, Pimenta Bueno, Jaru, Porto Velho, Extrema, Buritis e São Francisco do Guaporé) e Coordenadoria Ações urbanística deste Departamento. Trata-se portanto, de exigência relevante que envolve o imperioso atendimento à administração.

Cumpre destacar ainda que, as regras definidas no instrumento convocatório passou pelo crivo da Procuradoria Autárquica do DER/RO, onde este emitiu Parecer de aprovação do procedimento. As necessidades dos licitantes foram bem definidas no edital. Todas amplamente publicadas, dando conhecimento aos participantes dos requisitos para o fornecimento do objeto e os encargos do sujeito contratado, ampliando a disputa entre os interessados.

Portanto não assiste razão aos questionamentos da empresa **CIBER EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA**, permanecendo os termos do instrumento convocatório inalterados.

Porto Velho, 12 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 12/09/2019, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR JOSE DA SILVA, Gerente**, em 13/09/2019, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7844823** e o código CRC **F4E6CCE7**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.384756/2019-12

SEI nº 7844823



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

RESPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0009.178492/2019-86

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 213/2019/SUPEL/RO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades deste DER-RO.

RESPOSTA QUANTO AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Em atenção ao Pedido de Esclarecimento da empresa **TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, encaminhado no dia 12/09/2019, anexado aos autos através do id n.º 7850993, esclareceremos a previsão instrumental a seguir.

QUESTIONAMENTO

1 . Solicitamos que seja informado o que corresponde a entrega parcial em até 45 (quarenta e cinco) dias.

RESPOSTA: De acordo com a previsão estabelecida no item 1 (OBJETO) e 5 (DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) do Anexo I - Termo de Referência, o procedimento licitatório trata-se de sistema de Registro de Preços em que as empresas disponibilizam os bens e serviços a preços e prazos registrados em ata específica e que a aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata. Nesse sentido, a entrega será procedida de forma parcial de acordo com o sistema de registro de preços, onde a Administração promoverá a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

QUESTIONAMENTO

2 . Para atender as especificações descrita no Termo de Referência é necessário a contratação das empresas específicas para produzir a carroceria do tipo basculante (Item 6), e a carroceria do tipo tanque de água com capacidade de 16.000 litros - PIPA (lote 7).

RESPOSTA: O procedimento licitatório não se trata de contratação de empresa especializada e sim de formalização de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Veículos tipo Caminhão Auto Socorro e Veículos tipo Caminhão Comboio de Lubrificação, para atender as necessidades deste FITHA/DER-RO, onde a demanda estabelecida no instrumento convocatório atenderá satisfatoriamente este Departamento.

QUESTIONAMENTO

3. As empresas especializadas nestes produtos, necessitam de pelo menos 90 (noventa) dias para a produção dos mesmos.

Ademais, informamos que ofertaremos um caminhão mundialmente conceituado, de qualidade inquestionável, assistido em todo o território nacional, porém, necessitamos que a dnota comissão atenda a nossa solicitação de adequar o prazo de entrega, haja vista, a necessidade de contratarmos a produção do caminhão basculante e do caminhão pipa.

Considerando o exposto, reiteramos a dnota comissão analisar o nosso pedido, qual seja, dilatar o prazo de entrega para em até 120 (cento e vinte) dias, proporcionando a ampla competitividade.

RESPOSTA:

A empresa solicita a prorrogação do prazo de entrega de 45 (quarenta e cinco) dias, estabelecido no item 9 do Termo de Referência - Anexo I do Edital para 120 (cento e vinte) dias.

Neste sentido, informamos que, o prazo estipulado por este Departamento se mostra razoável e suficiente para os fornecedores efetuarem a entrega do objeto a ser licitado.

Ademais, é necessário o cumprimento da entrega dos veículos no prazo estabelecido para que este Departamento possa oferecer subsídios à fiscalização de obras nos Municípios do Estado de Rondônia que foi assumida pelo Governo do Estado para execução através de administração direta com veículos, equipamentos e servidores do próprio DER-RO, o qual a ampliação da frota contribuirá para a melhoria das ações de responsabilidade desta Autarquia, sendo imprescindível a aquisição destes veículos para a realização dos trabalhos em andamento nas frentes de serviços deste departamento ao longo das rodovias no Estado de Rondônia.

Portanto não assiste razão aos questionamentos da empresa **TECAR DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA**, permanecendo os termos do instrumento convocatório inalterados.

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/09/2019, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR JOSE DA SILVA**, **Gerente**, em 17/09/2019, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7851819** e o código CRC **41C9750F**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.384756/2019-12

SEI nº 7851819



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

RESPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0009.178492/2019-86

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 213/2019/SUPEL/RO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades deste DER-RO.

RESPOSTA QUANTO A IMPUGNAÇÃO

Em atenção Impugnação da empresa **SOTREQ S.A.**, encaminhado no dia 13/09/2019, via email a Equipe de Licitação SUPEL-BETA conforme id n.º 7851136, esclareceremos a previsão instrumental a seguir.

QUESTIONAMENTO: A empresa questionou a especificação técnica referente os seguintes itens:

Item 02 - Retroescavadeira

Onde se lê:

RETRO ESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA: Nova, ano de fabricação vigente, nas especificações mínimas a seguir: motor a diesel, de 04 cilindros, potência líquida de 78 hp (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), transmissão Power Shuttle ou PowerShift com 4 marchas à frente e 4 à ré; sistema elétrico de 12 volts com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN, caçamba dianteira de uso geral com dentes e capacidade para 0,8 m³, altura de descarga de 2,6 metros, **capacidade de elevação à máxima altura de 3.200 kg, força de desagregação de 5.800 kgf**; retro escavadeira com concha de uso geral, com dentes, capacidade para 0,28m³, profundidade de escavação de 4,3 metros, altura de descarga de 3,5 metros, força de desagregação na caçamba de 5.500 kgf; tração dianteira 4x4 com acionamento eletro-hidráulico; chassis monobloco sem partes pinadas ou parafusadas; peso operacional de 7.000kg; posto do operador com cabine fechada, ar condicionado e dotado de estrutura de proteção com certificação ROPS/FOPS, espelhos retrovisores interno e externos. Raio de giro máximo inferior a 3 metros. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site.

Leia-se:

RETRO ESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA: Nova, ano de fabricação vigente, nas especificações mínimas a seguir: motor a diesel, de 04 cilindros, potência líquida de 78 hp (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), transmissão Power Shuttle ou PowerShift com 4 marchas à frente e 4 à ré; sistema elétrico de 12 volts com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN, caçamba dianteira de uso geral com dentes e capacidade para 0,8 m³, altura de descarga de 2,6 metros, **capacidade de elevação à máxima altura de 2.960 kg, força de desagregação de 4.600 kgf**; retro escavadeira com concha de uso geral, com dentes, capacidade para 0,28m³, profundidade de escavação de 4,3 metros, altura de descarga de 3,5 metros, força de desagregação na caçamba de 5.500 kgf; tração dianteira 4x4 com acionamento eletro-hidráulico; chassis monobloco sem partes pinadas ou parafusadas; peso operacional de 7.000kg; posto do operador com cabine fechada, ar condicionado e dotado de estrutura de proteção com certificação ROPS/FOPS, espelhos retrovisores interno e externos. Raio de giro máximo inferior a 3 metros. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site.

Item 03 - Escavadeira Hidráulica

Onde se lê:

ESCAVADEIRA HIDRAULICA: Nova, ano de fabricação vigente, com as especificações mínimas a seguir: Motor diesel de 04 (quatro) cilindros, turbo alimentado, com potência líquida 135 hp (deve atender norma MAR-I do PROCONVE); sistema elétrico com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno; sistema hidráulico equipados com duas bombas de fluxo variável com regulagem eletrônica e vazão de 200 l/minuto cada bomba, com acionamento por alavancas tipo joystick; transmissão hidrostática com dois motores de pistões axiais; força de tração na barra de 18.000kgfm; motor de giro com pistões axiais e freio automático com velocidade de 11 RPM; parte rodante com esteiras reforçadas, seladas e lubrificadas, com 45 sapatas de 600mm e comprimento de 4,4 m; cabine fechada com ar condicionado certificada ROPS/FOPS; peso operacional de 20.700 kg; pressão sobre o solo de, no máximo, 0,50kg/cm²; caçamba para uso geral, com dentes e capacidade para 1,2m³; profundidade para escavação de 6.000 mm; **raio de rotação na traseira da máquina, Máximo de 2.800 mm**; força de desagregação na caçamba de 14.000 kgf e no braço de penetração de 10.000 kgf; altura de descarga de 6.490mm; largura para transporte (medida nos extremos da esteiras), não superior a 3.000mm; capacidade de elevação de carga ao nível do solo, na máxima extensão dos braços em linha reta, 4.200kg; sistema de iluminação para trabalho noturno. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site.

Leia-se:

ESCAVADEIRA HIDRAULICA: Nova, ano de fabricação vigente, com as especificações mínimas a seguir: Motor diesel de 04 (quatro) cilindros, turbo alimentado, com potência líquida 135 hp (deve atender norma MAR-I do PROCONVE); sistema elétrico com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno; sistema hidráulico equipados com duas bombas de fluxo variável com regulagem eletrônica e vazão de 200 l/minuto cada bomba, com acionamento por alavancas tipo joystick; transmissão hidrostática com dois motores de pistões axiais; força de tração na barra de 18.000kgfm; motor de giro com pistões axiais e freio automático com velocidade de 11 RPM; parte rodante com esteiras reforçadas, seladas e lubrificadas, com 45 sapatas de 600mm e comprimento de 4,4 m; cabine fechada com ar condicionado certificada ROPS/FOPS; peso operacional de 20.700 kg; pressão sobre o solo de, no máximo, 0,50kg/cm²; caçamba para uso geral, com dentes e capacidade para 1,2m³; profundidade para escavação de 6.000 mm; **raio de rotação na traseira da máquina, Máximo de 2.830 mm**; força de desagregação na caçamba de 14.000 kgf e no braço de penetração de 10.000 kgf; altura de descarga de 6.490mm; largura para

transporte (medida nos extremos da esteiras), não superior a 3.000mm; capacidade de elevação de carga ao nível do solo, na máxima extensão dos braços em linha reta, 4.200kg; sistema de iluminação para trabalho noturno. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site.

RESPOSTA:

Informamos que, a solicitação da empresa em questão não pode prosperar tendo em vista que, os referidos itens foram objeto de análise e adequação por este Departamento através do Adendo id n.º 7096738, o qual a descrição retificada atenderá satisfatoriamente as demandas da Autarquia.

Ademais, ao analisar o mercado consumidor, verificou que possui mais de 03 (três) empresas fornecedoras atendem a demanda técnica solicitada conforme a retificação acima citada, sendo que tal afirmativa poderá ser corroborada através do Quadro Estimativo de Preços elaborado pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços - SUPEL-GEGEAP, devidamente publicado nos meios de comunicações oficiais, sistema Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e site da SUPEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/>), não havendo o que se falar em restrição a competitividade.

Portanto não assiste razão aos questionamentos da empresa **SOTREQ S.A.**, permanecendo os termos do instrumento convocatório inalterados.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/09/2019, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR JOSE DA SILVA, Gerente**, em 17/09/2019, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7876114** e o código CRC **0A0BBF9D**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.384756/2019-12

SEI nº 7876114



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

RESPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0009.178492/2019-86

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 213/2019/SUPEL/RO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades deste DER-RO.

RESPOSTA QUANTO A IMPUGNAÇÃO

Em atenção Impugnação da empresa **RANDON VEÍCULOS LTDA.**, encaminhado no dia 13/09/2019, via email a Equipe de Licitação SUPEL-BETA conforme id n.º 7874729, esclareceremos a previsão instrumental a seguir.

QUESTIONAMENTO 1: A empresa questionou a especificação técnica referente o seguinte item:

Item 02 - Retroescavadeira

Onde se lê:

RETRO ESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA: Nova, ano de fabricação vigente, nas especificações mínimas a seguir: motor a diesel, de 04 cilindros , potência líquida de 78 hp (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), transmissão Power Shuttle ou PowerShift com 4 marchas à frente e 4 à ré; sistema elétrico de 12 volts com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN, caçamba dianteira de uso geral com dentes e capacidade para 0,8 m³, altura de descarga de 2,6 metros, **capacidade de elevação à máxima altura de 3.200 kg, força de desagregação de 5.800 kgf**; retro escavadeira com concha de uso geral, com dentes, capacidade para 0,28m³, profundidade de escavação de 4,3 metros, altura de descarga de 3,5 metros, força de desagregação na caçamba de 5.500 kgf; tração dianteira 4x4 com acionamento eletro-hidráulico; chassis monobloco sem partes pinadas ou parafusadas; peso operacional de 7.000kg; posto do operador com cabine fechada, ar condicionado e dotado de estrutura de proteção com certificação ROPS/FOPS, espelhos retrovisores interno e externos. Raio de giro máximo inferior a 3 metros. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site.

Leia-se:

RETRO ESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA: Nova, ano de fabricação vigente, nas especificações mínimas a seguir: motor a diesel, de 04 cilindros, potência líquida de 78 hp (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), transmissão Power Shuttle ou PowerShift com 4 marchas à frente e 4 à ré; sistema elétrico de 12 volts com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN, caçamba dianteira de uso geral com dentes e capacidade para 0,8 m³, altura de descarga de 2,6 metros, **capacidade de elevação à máxima altura de 3.057 kg, força de desagregação de 5.355 kgf**; retro escavadeira com concha de uso geral, com dentes, capacidade para 0,28m³, profundidade de escavação de 4,3 metros, altura de descarga de 3,5 metros, força de desagregação na caçamba de 5.500 kgf; tração dianteira 4x4 com acionamento eletro-hidráulico; chassis monobloco sem partes pinadas ou parafusadas; peso operacional de 7.000kg; posto do operador com cabine fechada, ar condicionado e dotado de estrutura de proteção com certificação ROPS/FOPS, espelhos retrovisores interno e externos. Raio de giro máximo inferior a 3 metros. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site.

RESPOSTA:

Informamos que, a solicitação da empresa em questão não pode prosperar tendo em vista que, o referido item foi objeto de análise e adequação por este Departamento através do Adendo id n.º 7096738, o qual a descrição retificada atenderá satisfatoriamente as demandas da Autarquia.

Ademais, ao analisar o mercado consumidor, verificou que possui mais de 03 (três) empresas fornecedoras atendem a demanda técnica solicitada conforme a retificação acima citada, sendo que tal afirmativa poderá ser corroborada através do Quadro Estimativo de Preços elaborado pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços - SUPEL-GEGEAP, devidamente publicado nos meios de comunicações oficiais, sistema Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e site da SUPEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/>), não havendo o que se falar em restrição a competitividade.

QUESTIONAMENTO 2: A empresa questionou a transmissão tipo Powershift ou Powershuttle. Onde a Retroescavadeira Randon, Modelo RD 406, utiliza transmissão Synchro-Shuttle com quatro velocidade à frente e quatro a ré, com seleção de marchas (sincronizadas) através de acionamento eletro-hidráulico.

RESPOSTA:

Cumpre informar que, no que diz respeito ao sistema de transmissão Powershift, este trata-se sistema de transmissão que permite que o operador da máquina possa trocar de marchas sem que perca a potência do motor, com apenas três décimos de segundos entre as marchas.

O sistema que é incorporado em um câmbio mecânico convencional pode ser automático ou manual, um jeito que tem baixo consumo de combustível. Ele também é um sistema de automatização de engate de marchas

No que diz respeito ao Sistema Power Shuttle este proporciona um leque de velocidades ideal na gama de mudanças, perfeita para personalizar a velocidade de avanço de acordo com diversas alfaias.

Assim, as transmissões informadas no item 02 - Especificação Técnica do Anexo I - Termo de Referência, atenderá de forma satisfatória as necessidades deste DER/RO.

Portanto não assiste razão aos questionamentos da empresa **RANDON VEÍCULOS LTDA.**, permanecendo os termos do instrumento convocatório inalterados.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER, Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/09/2019, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR JOSE DA SILVA, Gerente**, em 17/09/2019, às 08:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7876875** e o código CRC **0EE49195**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.384756/2019-12

SEI nº 7876875



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

RESPOSTA

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº. 0009.178492/2019-86

PREGÃO ELETRÔNICO: Nº. 213/2019/SUPEL/RO

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades deste DER-RO.

RESPOSTA QUANTO A IMPUGNAÇÃO

Em atenção Impugnação da empresa **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, encaminhado no dia 13/09/2019, via email a Equipe de Licitação SUPEL-BETA conforme id n.º 7874874, esclareceremos a previsão instrumental a seguir.

QUESTIONAMENTO 1: A Empresa Solicita as seguintes alterações:

Item 02 - Retroescavadeira

Onde se lê:

RETRO ESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA: Nova, ano de fabricação vigente, nas especificações mínimas a seguir: motor a diesel, de 04 cilindros, potência líquida de 78 hp (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), transmissão Power Shuttle ou PowerShift com 4 marchas à frente e 4 à ré; sistema elétrico de 12 volts com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN, caçamba dianteira de uso geral com dentes e capacidade para 0,8 m³, altura de descarga de 2,6 metros, capacidade de elevação à máxima altura de 3.200 kg, **força de desagregação de 5.800 kgf; retro escavadeira com concha de uso geral, com dentes, capacidade para 0,28m³, profundidade de escavação de 4,3 metros, altura de descarga de 3,5 metros, força de desagregação na caçamba de 5.500 kgf;** tração dianteira 4x4 com acionamento eletro-hidráulico; chassis monobloco sem partes pinadas ou parafusadas; peso operacional de 7.000kg; posto do operador com cabine fechada, ar condicionado e dotado de estrutura de proteção com certificação ROPS/FOPS, espelhos retrovisores interno e externos. **Raio de giro máximo inferior a 3 metros.** Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site.

Leia-se:

RETRO ESCAVADEIRA COM PÁ CARREGADEIRA: Nova, ano de fabricação vigente, nas especificações mínimas a seguir: motor a diesel, de 04 cilindros, potência líquida de 78 hp (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), transmissão Power Shuttle ou PowerShift com 4 marchas à frente e 4 à ré; sistema elétrico de 12 volts com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN, caçamba dianteira de uso geral com dentes e capacidade para 0,8 m³, altura de descarga de 2,6 metros, capacidade de elevação à máxima altura de 3.200 kg, **força de desagregação de 3.900 kgf; retro escavadeira com concha de uso geral, com dentes, capacidade para 0,20m³, profundidade de escavação de 4,1 metros, altura de descarga de 3,1 metros, força de desagregação na caçamba de 4.800 kgf;** tração dianteira 4x4 com acionamento eletro-hidráulico; chassis monobloco sem partes pinadas ou parafusadas; peso operacional de 7.000kg; posto do operador com cabine fechada, ar condicionado e dotado de estrutura de proteção com certificação ROPS/FOPS, espelhos retrovisores interno e externos. **Raio de giro máximo inferior a 3,6 metros.** Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site.

Item 03 - Escavadeira Hidráulica

Onde se lê:

ESCAVADEIRA HIDRAULICA: Nova, ano de fabricação vigente, com as especificações mínimas a seguir: Motor diesel de 04 (quatro) cilindros, turbo alimentado, com potência líquida 135 hp (deve atender norma MAR-I do PROCONVE); sistema elétrico com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno; sistema hidráulico equipados com duas bombas de fluxo variável com regulagem eletrônica e vazão de 200 l/minuto cada bomba, com acionamento por alavancas tipo joystick; transmissão hidrostática com dois motores de pistões axiais; força de tração na barra de 18.000kgfm; motor de giro com pistões axiais e freio automático com velocidade de 11 RPM; parte rodante com esteiras reforçadas, seladas e lubrificadas, com 45 sapatas de 600mm e comprimento de 4,4 m; cabine fechada com ar condicionado certificada ROPS/FOPS; peso operacional de 20.700 kg; pressão sobre o solo de, no máximo, 0,50kg/cm²; **caçamba para uso geral, com dentes e capacidade para 1,2m³; profundidade para escavação de 6.000 mm; raio de rotação na traseira da máquina, Máximo de 2.800 mm;** força de desagregação na caçamba de 14.000 kgf e no braço de penetração de 10.000 kgf; altura de descarga de 6.490mm; largura para transporte (medida nos extremos da esteiras), não superior a 3.000mm; capacidade de elevação de carga ao nível do solo, na máxima extensão dos braços em linha reta, 4.200kg; sistema de iluminação para trabalho noturno. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site.

Leia-se:

ESCAVADEIRA HIDRAULICA: Nova, ano de fabricação vigente, com as especificações mínimas a seguir: Motor diesel de 04 (quatro) cilindros, turbo alimentado, com potência líquida 135 hp (deve atender norma MAR-I do PROCONVE); sistema elétrico com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno; sistema hidráulico equipados com duas bombas de fluxo variável com regulagem eletrônica e vazão de 200 l/minuto cada bomba, com acionamento por alavancas tipo joystick; transmissão hidrostática com dois motores de pistões axiais; força de tração na barra de 18.000kgfm; motor de giro com pistões axiais e freio automático com velocidade de 11 RPM; parte rodante com esteiras reforçadas, seladas e lubrificadas, com 45 sapatas de 600mm e comprimento de 4,4 m; cabine fechada com ar condicionado certificada ROPS/FOPS; peso operacional de 20.700 kg; pressão sobre o solo de, no máximo, 0,50kg/cm²; **caçamba para uso geral, com dentes e capacidade para 1,1m³; profundidade para escavação de 6.000 mm; raio de rotação na traseira da máquina, Máximo de 2.900 mm;** força de desagregação na caçamba de 14.000 kgf e no braço

de penetração de 10.000 kgf; altura de descarga de 6.490mm; largura para transporte (medida nos extremos da esteiras), não superior a 3.000mm; capacidade de elevação de carga ao nível do solo, na máxima extensão dos braços em linha reta, 4.200kg; sistema de iluminação para trabalho noturno. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site.

Item 04 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS

PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS: nova, com as seguintes especificações mínimas: motor a diesel, turbo alimentado, potência líquida de 125 hp, **06 cilindros** (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), ventilador hidráulico, reversível; sistema elétrico de 24 V com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN; freios de serviço a discos em banho de óleo e com recurso que permita a parada do equipamento mesmo em caso de desligamento do motor, freio de estacionamento independente, à disco; transmissão hidráulica com trocas automáticas, 4 marchas à frente e 3 à ré, cabine certificada ROPS/FOPS, fechada com ar condicionado de fábrica, assento ajustável com suspensão e cinto de segurança, caixa para ferramentas, espelho retrovisor interno e externo; sistema hidráulico com bomba de pistões axiais e fluxo variável; caçamba de uso geral com dentes e capacidade mínima de 1,9 m³, peso operacional de 10.500 kg, força de desagregação de 10.000 kgf; **carga operacional de 4.000 kg**; pneus 17,5 x 25 L3. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site.

PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS: nova, com as seguintes especificações mínimas: motor a diesel, turbo alimentado, potência líquida de 125 hp, **04 cilindros** (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), ventilador hidráulico, reversível; sistema elétrico de 24 V com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN; freios de serviço a discos em banho de óleo e com recurso que permita a parada do equipamento mesmo em caso de desligamento do motor, freio de estacionamento independente, à disco; transmissão hidráulica com trocas automáticas, 4 marchas à frente e 3 à ré, cabine certificada ROPS/FOPS, fechada com ar condicionado de fábrica, assento ajustável com suspensão e cinto de segurança, caixa para ferramentas, espelho retrovisor interno e externo; sistema hidráulico com bomba de pistões axiais e fluxo variável; caçamba de uso geral com dentes e capacidade mínima de 1,9 m³, peso operacional de 10.500 kg, força de desagregação de 10.000 kgf; **carga operacional de 3.000 kg**; pneus 17,5 x 25 L3. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site.

RESPOSTA:

Informamos que, a solicitação da empresa em questão não pode prosperar tendo em vista que, o referido item foi objeto de análise e adequação por este Departamento através do Adendo id n.º 7096738, o qual a descrição retificada atenderá satisfatoriamente as demandas da Autarquia.

Ademais, ao analisar o mercado consumidor, verificou que possui mais de 03 (três) empresas fornecedoras atendem a demanda técnica solicitada conforme a retificação acima citada, sendo que tal afirmativa poderá ser corroborada através do Quadro Estimativo de Preços elaborado pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços - SUPEL-GEGEAP, devidamente publicado

nos meios de comunicações oficiais, sistema Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e site da SUPEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/>), não havendo o que se falar em restrição a competitividade.

QUESTIONAMENTO 2: A empresa solicita a alteração em todos os itens no que diz respeito a prestação da assistência técnica, durante o período de garantia:

Onde se lê:

Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site.

Leia-se:

Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que o licitante deverá, durante a fase de licitação, comprovar que possui estrutura própria para prestar assistência técnica autorizada pelo fabricante, sendo uma na capital, uma no centro e outra no cone sul do Estado/Atendimento on site.

RESPOSTA:

Os itens 2.7. do Edital, 2 (Especificação Técnica), item 16.1.9 (Obrigações da Contratada) e 23 (Garantia e Assistência Técnica) do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e ainda, o Parágrafo Primeiro e Quinto da Cláusula Segunda e item 9 da Cláusula Quarta (Anexo IV do Edital - Minuta do Contrato)estabelecem:

"Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante, sem limite de horas. Assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site. Itens Adicionais: Veículo Plotado com Logomarca do DER/RO".

A exigência no que diz respeito a apresentação de assistência técnica é requisito proporcional e fundamental à necessidade da prestação dos serviços, haja vista que, este Departamento possui obras por ordem da Administração Direta, tendo Residências Regionais na capital e interior do Estado, para atender as demandas de suportes técnicos dos equipamentos, logo imprescindível na solução de prováveis problemas técnicos.

Neste sentido cumpre informar que, a Assistência Técnica trata-se de estabelecimento comercial do Fabricante ou autorizado por este, com a finalidade de proceder com a manutenção do objeto ainda no prazo da garantia, o qual se responsabilizará pelo atendimento de forma satisfatória ao suporte técnico, sob pena de sanções previstas em Lei.

A demanda procedida na forma que a impugnante aponta em sua peça de questionamento não será acatada tendo em vista que, as regras definidas no instrumento convocatório com relação a apresentação da assistência técnica sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site, atendem satisfatoriamente a demanda deste Departamento, para que este possa cumprir sua missão governamental.

Ademais, cumpre informar que o instrumento convocatório passou pelo crivo da Procuradoria Autárquica do DER/RO, onde este emitiu Parecer de aprovação do procedimento. As necessidades dos licitantes foram bem definidas no edital. Todas amplamente publicadas, dando conhecimento aos participantes dos requisitos para o fornecimento do objeto e os encargos do sujeito contratado, ampliando a disputa entre os interessados.

QUESTIONAMENTO 3: A empresa solicita a inclusão quanto a Obrigatoriedade do licitante vencedor manter um estoque inicial de peças de giro no mínimo. 20% (vinte por cento) do volume de máquinas empenhadas para o licitante vencedor, o qual deverá ser comprovado por diligência a ser realizada pelo DER.

RESPOSTA:

A imposição de estoque mínimo se mostra incompatível com o Sistema de Registro de Preços, onde a aquisição ou contratação é feita quando melhor convier aos órgãos/entidades que integram a Ata.

Nesse sentido, o sistema de registro de preços não obriga a sua execução, nem mesmo nas quantidades indicadas, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, onde a imposição de quantitativo mínimo de estoque de peças oneraria o Licitante vencedor, uma vez que, a Administração não é obrigada a aderir todo o quantitativo da Ata e sim, aquele que atenderá a demanda dentro do prazo de vigência do referido instrumento.

Desta forma, a Administração ao avaliar as suas necessidades, impôs exigências que busquem a posição de igualdade entre os participantes da licitação, sem que nelas se incluam aspectos excessivos e, por conseguinte, restritivos.

Portanto não assiste razão aos questionamentos da empresa **MAMORÉ MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA**, permanecendo os termos do instrumento convocatório inalterados.

Atenciosamente,

Porto Velho, 16 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/09/2019, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR JOSE DA SILVA**, **Gerente**, em 17/09/2019, às 08:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7877240** e o código CRC **8E683038**.



Departamento Estadual de Estradas de Rodagem, Infraestrutura e Serviços Públicos - DER

RESPOSTA

PROCESSO n.º 0009.178492/2019-86

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 213/2019

OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades deste DER-RO.

RESPOSTA QUANTO A IMPUGNAÇÃO

Em atenção a impugnação de **DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP**, encaminhado no dia 13/09/2019, via email a Equipe de Licitação SUPEL-BETA conforme id n.º 7878998, esclareceremos a previsão instrumental a seguir.

QUESTIONAMENTO 1: A empresa questionou a especificação técnica referente os seguintes itens:

ITEM 01- MOTONIVELADORA articulada, nova, com as seguintes especificações mínimas: motor a diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, gerenciamento eletrônico, com potência líquida variável de 140 hp (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), ventilador de acionamento hidráulico; sistema elétrico de 24 V com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN; transmissão hidráulica de 06 velocidades avante e 03 a ré com monitoramento eletrônico, trocas automáticas e sistema auxiliar de deslocamento em caso de falha; freio de serviço do tipo multidisco em banho de óleo, autoajustáveis de acionamento hidráulico, dois circuitos independentes para cada lado do eixo traseiro; controles hidráulicos e bomba de pistões axiais de fluxo variável com sensor de carga; cabine certificada ROPS/FOPS fechada com ar condicionado; lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis de 3,6 metros com giro de 360 graus; ângulo de talude de 90º; peso operacional de 15.000 kg. Ripper traseiro hidráulico de 05 (cinco) dentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site.

ITEM 03 - ESCAVADEIRA HIDRAULICA: Nova, ano de fabricação vigente, com as especificações mínimas a seguir: Motor diesel de 04 (quatro) cilindros, turbo alimentado, com potência líquida 135 hp (deve atender norma MAR-I do

PROCONVE); sistema elétrico com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno; sistema hidráulico equipados com duas bombas de fluxo variável com regulagem eletrônica e vazão de 200 l/minuto cada bomba, com acionamento por alavancas tipo joystick; transmissão hidrostática com dois motores de pistões axiais; força de tração na barra de 18.000kgfm; motor de giro com pistões axiais e freio automático com velocidade de 11 RPM; parte rodante com esteiras reforçadas, seladas e lubrificadas, com 45 sapatas de 600mm e comprimento de 4,4 m; cabine fechada com ar condicionado certificada ROPS/FOPS; peso operacional de 20.700 kg; pressão sobre o solo de, no máximo, 0,50kg/cm²; caçamba para uso geral, com dentes e capacidade para 1,2m³; profundidade para escavação de 6.000 mm; raio de rotação na traseira da máquina, Máximo de 2.800 mm; força de desagregação na caçamba de 14.000 kgf e no braço de penetração de 10.000 kgf; altura de descarga de 6.490mm; largura para transporte (medida nos extremos da esteiras), não superior a 3.000mm; capacidade de elevação de carga ao nível do solo, na máxima extensão dos braços em linha reta, 4.200kg; sistema de iluminação para trabalho noturno. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site.

ITEM 04 - PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS nova, com as seguintes especificações mínimas: motor a diesel, turbo alimentado, potência líquida de 125 hp, 06 cilindros (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), ventilador hidráulico, reversível; sistema elétrico de 24 V com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito conforme normas do CONTRAN; freios de serviço a discos em banho de óleo e com recurso que permita a parada do equipamento mesmo em caso de desligamento do motor, freio de estacionamento independente, à disco; transmissão hidráulica com trocas automáticas, 4 marchas à frente e 3 à ré, cabine certificada ROPS/FOPS, fechada com ar condicionado de fábrica, assento ajustável com suspensão e cinto de segurança, caixa para ferramentas, espelho retrovisor interno e externo; sistema hidráulico com bomba de pistões axiais e fluxo variável; caçamba de uso geral com dentes e capacidade mínima de 1,9 m³, peso operacional de 10.500 kg, força de desagregação de 10.000 kgf; carga operacional de 4.000 kg; pneus 17,5 x 25 L3. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site.

ITEM 05 - ROLO COMPACTADOR VIBRATÓRIO: Novo, ano de fabricação vigente, com as especificações a mínimas a seguir: Peso operacional de 11.100 kg, equipado com motor diesel com potência líquida de 100 HP, transmissão hidrostática de 02 velocidades, cabine ROPS/FOPS com ar condicionado de fábrica, assento com suspensão, duas amplitudes de vibração (alta de 1,6 mm e baixa de 0,60 mm), força centrífuga em alta de no mínimo 211 Kn e em baixa de 100Kn, sistema elétrico de 12v, tambor com 120 patas com largura de 2100 mm, raspadores individuais ajustáveis, com uma bomba de tração para tambor e pneus de tração, freios e de serviço e estacionamento. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site.

RESPOSTA:

Inicialmente, cumpre destacar que a empresa procedeu com os questionamentos referentes aos itens 01, 03, 04 e 05, porém, não apresentou quais as adequações ela requer para o caso.

Desta forma, informamos que, a solicitação da empresa em questão não pode prosperar tendo em vista que, os referidos itens foram objeto

de análise e adequação por este Departamento através do Adendo id n.º 7096738, o qual a descrição retificada atenderá satisfatoriamente as demandas da Autarquia.

Ademais, ao analisar o mercado consumidor, verificou que possui mais de 03 (três) empresas fornecedoras atendem a demanda técnica solicitada conforme a retificação acima citada, sendo que tal afirmativa poderá ser corroborada através do Quadro Estimativo de Preços elaborado pela Gerência de Pesquisa e Análise de Preços - SUPEL-GEGEAP, devidamente publicado nos meios de comunicações oficiais, sistema Comprasnet (<https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>) e site da SUPEL (<http://www.rondonia.ro.gov.br/supel/>), não havendo o que se falar em restrição a competitividade.

QUESTIONAMENTO 2: Quanto a assistência técnica dentro do Estado de Rondônia item 16.1.9 do Edital.

RESPOSTA:

Os itens 2.7. do Edital, 2 (Especificação Técnica), item 16.1.9 (Obrigações da Contratada) e 23 (Garantia e Assistência Técnica) do Anexo I do Edital - Termo de Referência, e ainda, o Parágrafo Primeiro e Quinto da Cláusula Segunda e item 9 da Cláusula Quarta (Anexo IV do Edital - Minuta do Contrato) estabelecem:

"Garantia mínima de 12 meses pelo fabricante, sem limite de horas. Assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site. Itens Adicionais: Veículo Plotado com Logomarca do DER/RO".

A exigência no que diz respeito a apresentação de assistência técnica é requisito proporcional e fundamental à necessidade da prestação dos serviços, haja vista que, este Departamento possui obras por ordem da Administração Direta, tendo Residências Regionais na capital e interior do Estado, para atender as demandas de suportes técnicos dos equipamentos, logo imprescindível na solução de prováveis problemas técnicos.

Não seria vantajoso para a esta administração que a demanda técnica retirar a exigência estabelecida na forma que a impugnante aponta em sua peça de questionamento. Além do que a subtração da previsão oneraria a contratante que teria que arcar com despesas de deslocamento para a com suporte técnico, troca de peças e mão-de-obra. Trata-se, portanto, de exigência relevante que envolve vantagem para a administração.

Neste sentido, cumpre informar que em relação à garantia, está deverá ser apresentada pela empresa participante afim de viabilizar a reparação de eventuais defeitos ou falhas constatados, dentro do prazo determinado no instrumento convocatório.

No que diz respeito a Assistência Técnica, este trata-se de estabelecimento comercial do Fabricante ou autorizado por este, com a finalidade de proceder com a manutenção do objeto ainda no prazo da garantia, o qual se

responsabilizará pelo atendimento de forma satisfatória ao suporte técnico, sob pena de sanções previstas em Lei.

Ademais, trata-se de requisito estabelecido no Código de Defesa do Consumidor, onde todo e qualquer produto ou serviço deve possuir garantia e assistência técnica.

Cumpre destacar ainda que, as regras definidas no instrumento convocatório passou pelo crivo da Procuradoria Autárquica do DER/RO, onde este emitiu Parecer de aprovação do procedimento. As necessidades dos licitantes foram bem definidas no edital. Todas amplamente publicadas, dando conhecimento aos participantes dos requisitos para o fornecimento do objeto e os encargos do sujeito contratado, ampliando a disputa entre os interessados.

Portanto não assiste razão aos questionamentos da empresa **DNM - DISTRIBUIDORA NACIONAL DE MÁQUINAS EIRELI - EPP**, permanecendo os termos do instrumento convocatório inalterados.

Porto Velho, 13 de setembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por **DIEGO SOUZA AULER**, **Diretor(a) Adjunto(a)**, em 16/09/2019, às 23:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **ODAIR JOSE DA SILVA**, **Gerente**, em 17/09/2019, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **7880557** e o código CRC **D4FA4362**.

Referência: Caso responda este(a) Resposta, indicar expressamente o Processo nº 0043.384756/2019-12

SEI nº 7880557

RE: DE NIGRIS: ESCLARECIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA**CPL BETA SUPEL RO**

Ter, 17/09/2019 11:08

Para: Erisson Izidio da Silva - Vendas a Governo - De Nigris <vgdn@denigris.com.br> 1 anexos (258 KB)

SEI_ABC - 7821175 - Resposta.pdf;

Bom dia Sr. Licitante,

Segue anexo resposta ao vosso pedido de Esclarecimento ao PE 213/2019, cujo objeto é: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades do DER-RO.**

Solicitamos que ateste o recebimento.

Att.,

Lucas Barros
Equipe Beta/SUPEL
(69) 3212-9268

De: Erisson Izidio da Silva - Vendas a Governo - De Nigris <vgdn@denigris.com.br>
Enviado: terça-feira, 10 de setembro de 2019 13:23
Para: cplseduc@supel.ro.gov.br <cplseduc@supel.ro.gov.br>; cplms2011@hotmail.com <cplms2011@hotmail.com>
Cc: rodrigo.nunes@denigris.com.br <rodrigo.nunes@denigris.com.br>; 'Vendas a Governo - De Nigris' <vendasagoverno@denigris.com.br>; admvg@denigris.com.br <admvg@denigris.com.br>; licitacao.vgdn@denigris.com.br <licitacao.vgdn@denigris.com.br>
Assunto: DE NIGRIS: ESCLARECIMENTO DO PRAZO DE ENTREGA

Boa Tarde a todos.

Segue em anexo pedido de esclarecimento referente o prazo de entrega do objeto.

Agradecemos antecipadamente á atenção.

Atenciosamente,



Concessionário Mercedes-Benz

**Erisson Izidio da Silva
Vendas a Governo**

Av. Otaviano Alves de Lima, 2600.
Limão | São Paulo | 02701-000.
+55 (11) 3933-9007 *118.
www.denigris.com.br 



Mercedes *Club*
www.mercedesclub.com.br



RE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2019/SUPEL/RO

CPL BETA SUPEL RO

Ter, 17/09/2019 11:10

Para: Eric Pereira - Sales HHIB <Eric.Pereira@hhib.com.br>

1 anexos (257 KB)

SEI_ABC - 7821502 - Resposta.pdf;

Bom dia Sr. Licitante,

Segue anexo resposta ao vosso pedido de Esclarecimento ao PE 213/2019, cujo objeto é: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades do DER-RO.**

Solicitamos que ateste o recebimento.

Att.,

Lucas Barros
Equipe Beta/SUPEL
(69) 3212-9268

De: Eric Pereira - Sales HHIB <Eric.Pereira@hhib.com.br>
Enviado: terça-feira, 10 de setembro de 2019 18:15
Para: 'cplms2011@hotmail.com' <cplms2011@hotmail.com>
Cc: Douglas Andako - Sales HHIB <Douglas.Andako@hhib.com.br>; Geraldo José Peleje Leme - Sales HHIB <Geraldo.Peleje@hhib.com.br>; Henrique Araujo - Sales HHIB <Henrique.Araujo@hhib.com.br>; 'Adm Vendas' <adm.vendas@bmchundai.com.br>; 'persio.oliveira@bmchundai.com.br' <persio.oliveira@bmchundai.com.br>; Fernando da Silva Davila <fernando.davila@bmchundai.com.br>
Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2019/SUPEL/RO

Caro Sr.(a) Pregoeiro(a) boa tarde.

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2019/SUPEL/RO, gostaríamos de solicitar gentilmente esclarecimento sobre os itens 3 e 4 do edital.

Item 3

Dúvida: No termo de referência do edital é solicitado “Raio de rotação na traseira da máquina, máximo de 2.800mm”. Gostaríamos de solicitar esclarecimentos se será aceito medida superior a 2.800mm, como o da nossa máquina R220LC-9 que possui 2.830mm. Esta diferença não gera impacto técnico. Além disso, muitos fabricantes oferecem medida superior como Volvo, Caterpillar e John Deere. Ao aceitar propostas com “Raio de rotação na traseira da máquina, máximo de 2.850mm”, a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES atingirá reduções de preços significativas ao certame, pois permitirá a entrada de licitantes importantes à disputa.

Item 4

Dúvida 1: O que o órgão considerar máquina de acordo com as normas do CONTRAN?

Dúvida 2: O edital exige no termo de referência “sistema hidráulico com bombas de pistões axiais e fluxo variável”. Gostaríamos de solicitar esclarecimentos se será aceito “sistema hidráulico com bombas de pistões axiais e fluxo fixo”. Ambos os sistemas são oferecidos no mercado de máquinas e equipamentos de construção e não há impacto técnico e/ou operacional ao diferenciá-los. Komatsu, Case, JCB, Hyundai e outros fabricantes possuem máquina com sistema hidráulico com bombas de pistões axiais e fluxo fixo. Ao aceitar propostas com este tipo de sistema hidráulico, a SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES atingirá reduções de preços significativas ao certame, pois permitirá a entrada de licitantes importantes à disputa.

Agradeço antecipadamente.

Eric Pereira
11 2424-8503

AVISO DE CONFIDENCIALIDADE:

Este e-mail e quaisquer arquivos transmitidos com ele são confidenciais e destinados exclusivamente para o uso do indivíduo ou entidade para quem se dirigem. Seu conteúdo não pode ser alterado. Favor notificar o remetente (Eric.Pereira@hhib.com.br) se você recebeu este e-mail por engano e o apague do seu sistema.

Se você não é o destinatário correto, está proibido de copiar, divulgar e distribuir este e-mail.

CONFIDENTIALITY NOTICE

This email and any files transmitted with it are confidential and intended solely for the use of the individual or entity to whom they are addressed. The content can not be changed. Please notify the sender (Eric.Pereira@hhib.com.br) immediately by e-mail if you have received this e-mail by mistake and delete this e-mail from your system.

If you are not the named addressee you should not disseminate, distribute or copy this e-mail.

RE: PE 213/2019

CPL BETA SUPEL RO

Ter, 17/09/2019 11:13

Para: Ely Valença Mamoré Case IH <elyvalenca@mamorecase.com.br>

 1 anexos (214 KB)

SEI_ABC - 7821600 - Resposta.pdf;

Bom dia Sr. Licitante,

Segue anexo resposta ao vosso pedido de Esclarecimento ao PE 213/2019, cujo objeto é: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades do DER-RO.**

Solicitamos que ateste o recebimento.

Att.,

Lucas Barros
 Equipe Beta/SUPEL
 (69) 3212-9268

De: Ely Valença Mamoré Case IH <elyvalenca@mamorecase.com.br>**Enviado:** quarta-feira, 11 de setembro de 2019 13:06**Para:** cplms2011@hotmail.com <cplms2011@hotmail.com>**Assunto:** PE 213/2019

Bom dia,

Por gentileza gostaria de um esclarecimento com relação ao significado do "**ATENDIMENTO ON SITE**". **O que seria esse atendimento on site ??**

Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / **atendimento on site**.

Att,

**Mamoré Máquinas Agrícolas**

Ely Valen  a

Diretor

Av. Castelo Branco, 14893, Bairro Zona Rural

76.967-211 Cacoal - RO

Tel: 69 3443-1744

cel: 69 9 9914-6547

www.caseih.com.br

www.mamorecase.com.br

RE: Esclarecimentos - PE 213/2019**CPL BETA SUPEL RO**

Ter, 17/09/2019 11:17

Para: guilhermeafdepaula@gmail.com <guilhermeafdepaula@gmail.com> 1 anexos (190 KB)

SEI_ABC - 7844823 - Resposta.pdf;

Bom dia Sr. Licitante,

Segue anexo resposta ao vosso pedido de Esclarecimento ao PE 213/2019, cujo objeto é: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades do DER-RO.**

Solicitamos que ateste o recebimento.

Att.,

Lucas Barros
Equipe Beta/SUPEL
(69) 3212-9268

De: guilhermeafdepaula@gmail.com <guilhermeafdepaula@gmail.com>
Enviado: quinta-feira, 12 de setembro de 2019 14:39
Para: cplms2011@hotmail.com <cplms2011@hotmail.com>
Cc: 'Fernanda Pereira' <fernanda.pereira@wirtgen-group.com>; 'Vinicius Landim' <Vinicius.Landim@wirtgen-group.com>
Assunto: Esclarecimentos - PE 213/2019

Prezados senhores, boa tarde.

É o presente em favor da empresa Ciber Equipamentos Rodoviários Ltda. (92.678.093/0001-26).

O edital de pregão eletrônico n.º 213/2019, bem como anexos, traz a seguinte exigência: “assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site.”

Por se tratar de cláusula restritiva, questionamos:

É possível que a empresa licitante apresente apenas 1 posto físico no Estado de Rondônia, ao invés de 2, e independentemente de ser na capital ou no interior?

Sendo o que havia, com vistas à ampliação na disputa, pede esclarecimentos.

Cordialmente,
Guilherme de Paula

41.3402.1580 | 99680.3669

RE: Pedido de esclarecimento.**CPL BETA SUPEL RO**

Ter, 17/09/2019 11:20

Para: Renata Ferreira de Almeida <renata.almeida@tecar.com.br> 1 anexos (216 KB)

SEI_ABC - 7851819 - Resposta.pdf;

Bom dia Sr. Licitante,

Segue anexo resposta ao vosso pedido de Esclarecimento ao PE 213/2019, cujo objeto é: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades do DER-RO.**

Solicitamos que ateste o recebimento.

Att.,

Lucas Barros
Equipe Beta/SUPEL
(69) 3212-9268

De: Renata Ferreira de Almeida <renata.almeida@tecar.com.br>**Enviado:** quinta-feira, 12 de setembro de 2019 18:28**Para:** cplms2011 <cplms2011@hotmail.com>**Assunto:** Pedido de esclarecimento.

Boa tarde Sra. Pregoeira,

Segue anexo um pedido de esclarecimento da empresa **Tecar Diesel Caminhões e Ônibus Ltda** - Pregão nº 213/2019 - Abertura: 18/09/2019 às 9 horas.

Atenciosamente.

--
Tecar Diesel
Concessionária Mercedes-Benz
Renata Almeida
Telefone: (61) 3878-2932

Este e-mail e quaisquer arquivos por ele transmitidos são confidenciais e destinam-se exclusivamente para o uso do indivíduo ou entidade a quem se dirigem. Esta mensagem é reservada e sua divulgação, distribuição, reprodução ou qualquer forma de uso e proibida e depende de prévia autorização desta empresa. O remetente utiliza o correio eletrônico no exercício do seu trabalho ou em razão dele, eximindo esta empresa de qualquer responsabilidade por utilização indevida. Se você recebeu esta mensagem por engano, favor desconsiderá-la e eliminá-la imediatamente,

ficando desde já notificado de abster-se a divulgar, copiar, distribuir, examinar ou, de qualquer forma, utilizar a informação contida nesta mensagem, por ser ilegal.

RE: PREGÃO 2132019 - IMPUGNAÇÃO ITENS 02 E ITEM 03

CPL BETA SUPEL RO

Ter, 17/09/2019 11:23

Para: Vera Santos <vera.santos@sotreq.com.br>

1 anexos (2 MB)

SEI_ABC - 7876114 - Resposta.pdf;

Bom dia Sr. Licitante,

Segue anexo resposta ao vosso pedido de Impugnação ao PE 213/2019, cujo objeto é: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades do DER-RO.**

Solicitamos que ateste o recebimento.

Att.,

Lucas Barros
Equipe Beta/SUPEL
(69) 3212-9268

De: Vera Santos <vera.santos@sotreq.com.br>
Enviado: sexta-feira, 13 de setembro de 2019 09:34
Para: cplms2011@hotmail.com <cplms2011@hotmail.com>
Assunto: Enc: PREGÃO 2132019 - IMPUGNAÇÃO ITENS 02 E ITEM 03

Bom dia!

Segue pedido de impugnação.

Atenciosamente,

Vera Santos
Assistente de vendas interno I
Central de Vendas
Grupo Sotreq | Sotreq
Central de Vendas
3003-1920 | 0800 940 1920
Vera.Santos@sotreq.com.br
<http://sotreq.com.br/pecas/partstore/>



"Inovar o ambiente de negócio de nossos clientes através da descoberta de formas de criar incremento sustentável em sua produtividade"



► Central de vendas **0800-940-1920** ◀

[f /consorciomaggi](https://www.facebook.com/consorciomaggi) [i /consorciomaggi](https://www.instagram.com/consorciomaggi)

De: Edimilson Rocha <Edimilson.Rocha@sotreq.com.br>
Enviado: quinta-feira, 12 de setembro de 2019 17:21
Para: Vera Santos <vera.santos@sotreq.com.br>
Cc: Andre Freitas <andre.freitas@sotreq.com.br>; Roberval Negrao <Roberval.Negrao@sotreq.com.br>
Assunto: RES: PREGÃO 2132019 - IMPUGNAÇÃO ITEM 02 E ITEM 03

Boa tarde!

Vera, segue o documento assinado. Favor fazer novamente a correção dos temos pois no momento em que você me retornou o arquivo houve uma troca.

Caso esteja ok vamos seguir com o processo de impugnação para não pertermos o prazo.

Att.

Edimilson Rocha de Souza
Sotreq | Grupo Sotreq
 Representante de Vendas | Máquinas
 Filial Porto Velho - RO
 Tel.: 55 69 2181 8400
 Cel.: 55 69 9976-7400
edimilson.rocha@sotreq.com.br
www.sotreq.com.br

GRUPO
Sotreq



TECNOLOGIA SIMPLES
PARA VOCÊ USAR DE FORMA
PRÁTICA!



CLIQUE AQUI PARA ACESSAR!

De: Vera Santos

Enviada em: quinta-feira, 12 de setembro de 2019 15:24

Para: Edmilson Rocha <Edmilson.Rocha@sotreq.com.br>

Cc: Andre Freitas <andre.freitas@sotreq.com.br>; Roberval Negrao <Roberval.Negrao@sotreq.com.br>

Assunto: Re: PREGÃO 213 - ITEM 01 - MOTONIVELADORAS

Boa tarde Edmilson,

Aguardo o documento assinado para enviar ao órgão.

Atenciosamente,

Vera Santos

Assistente de vendas interno I

Central de Vendas

Grupo Sotreq | Sotreq

Central de Vendas

3003-1920 | 0800 940 1920

Vera.Santos@sotreq.com.br

<http://sotreq.com.br/pecas/partstore/>



“Inovar o ambiente de negócio de nossos clientes através da descoberta de formas de criar incremento sustentável em sua produtividade”



► Central de vendas **0800-940-1920** ◀

[/consorciomaggi](https://www.facebook.com/consorciomaggi) [/consorciomaggi](https://www.instagram.com/consorciomaggi/)

De: Edimilson Rocha <Edimilson.Rocha@sotreq.com.br>

Enviado: quinta-feira, 12 de setembro de 2019 15:49

Para: Vera Santos <vera.santos@sotreq.com.br>

Cc: Andre Freitas <andre.freitas@sotreq.com.br>; Roberval Negrao <Roberval.Negrao@sotreq.com.br>

Assunto: RES: PREGÃO 213 - ITEM 01 - MOTONIVELADORAS

Boa tarde!

Vera, segue impugnação para o pregão 213/2019 para falarmos.

Att.

Edimilson Rocha de Souza

Sotreq | Grupo Sotreq

Representante de Vendas | Máquinas

Filial Porto Velho - RO

Tel.: 55 69 2181 8400

Cel.: 55 69 9976-7400

edimilson.rocha@sotreq.com.br

www.sotreq.com.br

GRUPO

Sotreq



TECNOLOGIA SIMPLES
PARA VOCÊ USAR DE FORMA
PRÁTICA!

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR!](#)



De: Edimilson Rocha

Enviada em: quinta-feira, 5 de setembro de 2019 21:08

Para: Andre Freitas <andre.freitas@sotreq.com.br>

Assunto: ENC: PREGÃO 213 - ITEM 01 - MOTONIVELADORAS

André, esse Eu não havia te copiado.

Att.

Edimilson Rocha de Souza

Sotreq | Grupo Sotreq

Representante de Vendas | Máquinas

Filial Porto Velho - RO

Tel.: 55 69 2181 8400

Cel.: 55 69 9976-7400

edimilson.rocha@sotreq.com.br

www.sotreq.com.br

GRUPO

Sotreq



TECNOLOGIA SIMPLES
PARA VOCÊ USAR DE FORMA
PRÁTICA!

[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR!](#)



De: Edimilson Rocha

Enviada em: quinta-feira, 5 de setembro de 2019 17:43

Para: Saulo Simao <Saulo.Simao@sotreq.com.br>

Cc: Roberval Negrao <Roberval.Negrao@sotreq.com.br>

Assunto: PREGÃO 213 - ITEM 01 - MOTONIVELADORAS

Boa tarde!

Prezado Saulo, para o item 01 do pregão 213/2019 FHITA, serão 15 unidades e no meu entendimento a 120 está dentro. Tem alguma observação?

MOTONIVELADORA articulada, nova, com as seguintes especificações mínimas: motor a diesel de 06 cilindros, turbo alimentado, gerenciamento eletrônico, com potência líquida variável de 140 hp (deve atender norma MAR-I do PROCONVE), ventilador de acionamento hidráulico; sistema elétrico de 24 V com bateria livre de manutenção e sistema de iluminação para trabalho noturno e trânsito

conforme normas do CONTRAN; transmissão hidráulica de 06 velocidades avante e 03 a ré com monitoramento eletrônico, trocas automáticas e sistema auxiliar de deslocamento em caso de falha; freio de serviço do tipo multidisco em banho de óleo, autoajustáveis de acionamento hidráulico, dois circuitos independentes para cada lado do eixo traseiro; controles hidráulicos e bomba de pistões axiais de fluxo variável com sensor de carga; cabine certificada ROPS/FOPS fechada com ar condicionado; lâmina com facas e bordas cortantes substituíveis de 3,6 metros com giro de 360 graus; ângulo de talude de 90º; peso operacional de 15.000 kg. Ripper traseiro hidráulico de 05 (cinco) dentes. Garantia mínima de 12 (doze) meses pelo fabricante, assistência técnica e reposição de peças disponíveis dentro do Estado de Rondônia, sendo que a empresa deverá apresentar durante a fase de licitação a razão social e o endereço da empresa que prestará a assistência técnica, sendo uma na capital e outra no interior do Estado / atendimento on site

Att.

Edimilson Rocha de Souza

Sotreq | Grupo Sotreq

Representante de Vendas | Máquinas

Filial Porto Velho - RO

Tel.: 55 69 2181 8400

Cel.: 55 69 9976-7400

edimilson.rocha@sotreq.com.br

www.sotreq.com.br

GRUPO

Sotreq



TECNOLOGIA SIMPLES
PARA VOCÊ USAR DE FORMA
PRÁTICA!



[CLIQUE AQUI PARA ACESSAR!](#)

RE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2019/SUPEL/RO - Impugnação - Randon Veículos**CPL BETA SUPEL RO**

Ter, 17/09/2019 11:35

Para: Deniel Pansera <deniel.pansera@randon.com.br> 1 anexos (209 KB)

SEI_ABC - 7876875 - Resposta.pdf;

Bom dia Sr. Licitante,

Segue anexo resposta ao vosso pedido de Impugnação ao PE 213/2019, cujo objeto é: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades do DER-RO.**

Solicitamos que ateste o recebimento.

Att.,

Lucas Barros
Equipe Beta/SUPEL
(69) 3212-9268

De: Deniel Pansera <deniel.pansera@randon.com.br>
Enviado: sexta-feira, 13 de setembro de 2019 17:53
Para: CPL BETA SUPEL RO <cplms2011@hotmail.com>
Assunto: RES: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2019/SUPEL/RO - Impugnação - Randon Veículos

Boa tarde!

Sr. Pregoeiro,

Segue em anexo a impugnação da Empresa Randon Veículos CNPJ 31.153.393/0001-05, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2019/SUPEL/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.178492/2019-86.
Desde já agradecemos a atenção e fico no aguardo quanto ao recebimento do documento.

Atenciosamente

Deniel Pansera
deniel.pansera@randon.com.br
+55 (54) 3239-2450

Analista de Vendas e Marketing
Randon Veículos
Divisão Montadora



De: CPL BETA SUPEL RO [mailto:cplms2011@hotmail.com]

Enviada em: terça-feira, 23 de julho de 2019 13:02

Para: Deniel Pansera <deniel.pansera@randon.com.br>

Assunto: RE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2019/SUPEL/RO - Impugnação - Randon S/A Implementos e Participações

Bom dia!

Senhor licitante.

Informamos que o Edital de Pregão Eletrônico nº 213/2019, foi SUSPENSO "SINE DIE" a pedido da Gerência de Operações Logísticas do DER, para análise dos pedidos de Escarneçimentos e Impugnações.

Informamos ainda que, o Aviso de Suspensão será publicado nos mesmos meios de publicações sendo eles: Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado de Rondônia - DOE, Sistema Comprasnet e ainda no site da SUPEL/RO.

Att,

Lucas Barros
Equipe de Apoio
Equipe BETA/SUPEL-RO.

De: Deniel Pansera <deniel.pansera@randon.com.br>

Enviado: segunda-feira, 22 de julho de 2019 12:25

Para: cplms2011@hotmail.com <cplms2011@hotmail.com>

Cc: Ederson de Oliveira <ederson.oliveira@randon.com.br>; Telmo Souza De Oliveira <telmo.oliveira@randon.com.br>

Assunto: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2019/SUPEL/RO - Impugnação - Randon S/A Implementos e Participações

Bom dia Sr. Pregoeiro,

Segue em anexo a impugnação da Empresa Randon S/A Implementos e Participações CNPJ 89.086.144/0004-69, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 213/2019/SUPEL/RO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0009.178492/2019-86.

Desde já agradecemos a atenção e fico no aguardo quanto ao recebimento do documento.

Atenciosamente

Deniel Pansera

deniel.pansera@randon.com.br

+55 (54) 3239-2450

Analista de Vendas e Marketing

Randon Veículos

Divisão Montadora



IMPORTANTE:

Este e-mail é confidencial, foi enviado somente ao(s) destinatário(s) acima e pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais.

Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente e em seguida apague este e-mail. Obrigado.

IMPORTANT:

This e-mail is confidential and may contain information that is privileged, attorney work product or exempt from disclosure under applicable law.

It is intended only for the addressee(s) above. If you're not an intended recipient, please promptly notify the sender and delete this e-mail. Thank you.

IMPORTANTE:

Este e-mail é confidencial, foi enviado somente ao(s) destinatário(s) acima e pode conter informações privilegiadas e/ou confidenciais.

Caso tenha recebido esta mensagem por engano, por favor notifique o remetente e em seguida apague este e-mail. Obrigado.

IMPORTANT:

This e-mail is confidential and may contain information that is privileged, attorney work product or exempt from disclosure under applicable law.

It is intended only for the addressee(s) above. If you're not an intended recipient, please promptly notify the sender and delete this e-mail. Thank you.

RE: Mamoré impugnação DER 213 2019.pdf**CPL BETA SUPEL RO**

Ter, 17/09/2019 11:38

Para: Ely Valença Mamoré Case IH <elyvalenca@mamorecase.com.br> 1 anexos (277 KB)

SEI_ABC - 7877240 - Resposta.pdf;

Bom dia Sr. Licitante,

Segue anexo resposta ao vosso pedido de Impugnação ao PE 213/2019, cujo objeto é: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades do DER-RO.**

Solicitamos que ateste o recebimento.

Att.,

Lucas Barros
Equipe Beta/SUPEL
(69) 3212-9268

De: Ely Valença Mamoré Case IH <elyvalenca@mamorecase.com.br>**Enviado:** sexta-feira, 13 de setembro de 2019 22:29**Para:** cplms2011@hotmail.com <cplms2011@hotmail.com>**Assunto:** Mamoré impugnação DER 213 2019.pdf

Boa tarde,

Anexo pedido de solicitação de Impugnação do Edital Pregão Eletrônico SRP 213/2019.

Att,

**Mamoré Máquinas Agrícolas****Ely Valença**

Diretor

Av. Castelo Branco, 14893, Bairro Zona Rural
76.967-211 Cacoal - RO

Tel: 69 3443-1744

cel: 69 9 9914-6547

www.caseih.com.br

www.mamorecase.com.br

RE: Impugnação referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº213/2019 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO

CPL BETA SUPEL RO

Ter, 17/09/2019 11:39

Para: DNMmaquinas@gmail.com <dnm.maquinas@gmail.com>

1 anexos (266 KB)

SEI_ABC - 7880557 - Resposta.pdf;

Bom dia Sr. Licitante,

Segue anexo resposta ao vosso pedido de Impugnação ao PE 213/2019, cujo objeto é: **Registro de Preço para futura e eventual aquisição de equipamentos e veículos, sendo: 15 (quinze) Motoniveladoras, 26 (vinte e seis) Retro Escavadeiras, 20 (vinte) Escavadeiras Hidráulicas, 22 (vinte e dois) Pá Carregadeiras, 22 (vinte e dois) Rolo Compactador Vibratório, 50 (cinquenta) Caminhões Basculantes e 16 (dezesseis) Caminhões Pipas para atender as necessidades do DER-RO.**

Solicitamos que ateste o recebimento.

Att.,

Lucas Barros
Equipe Beta/SUPEL
(69) 3212-9268

De: DNMmaquinas@gmail.com <dnm.maquinas@gmail.com>

Enviado: sexta-feira, 13 de setembro de 2019 16:40

Para: CPL BETA SUPEL RO <cplms2011@hotmail.com>

Assunto: Impugnação referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº213/2019 da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL/RO

Prezada Sra. Pregoeira Ana Viana de Souza

Em anexo pedido de Impugnação que faz a nossa empresa referente ao Pregão Eletrônico nº213/2019 que ocorrerá no dia 18/09/2019 às 09h.

Qualquer dúvida, estamos a disposição.

Favor acusar recebimento

Atenciosamente,

Patrícia Sousa
DNM Máquinas
(61) 9 9836-0434